



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 809 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1987.

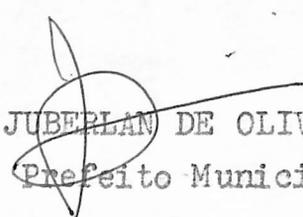
EMENTA: Denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Renato Teixeira Ribeiro, a praça existente na confluência das Ruas Joaquim Tenório, Rua da Mina e Rua Paulo Torres, na Vila Operária, 1º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAXIAS, em 29 de outubro de 1987. PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal